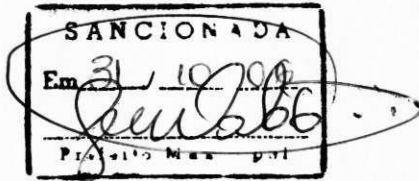




LEI Nº 0284/2006

De 27 de Outubro de 2006.



“Abre Crédito Especial, por excesso de arrecadação no valor de 30.129,87 (trinta mil cento e vinte e nove reais oitenta e sete centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2006 aprovado pela Lei nº 250/2005, como segue:

Órgão – 04 – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 1 – Gabinete do Secretário
Proj./Ativid. – 1058 – Construção de Coberturas Metálicas p/ Arquibancadas no Mini Estádio.
Função: 27 – Desporto e Lazer.
Subfunção: 813 – Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.129,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto será utilizado pela liberação de convênio nº 118/2006 até o valor estipulado na presente Lei.

§ Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do recurso.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei o anexo I, que denota o excesso verificado na fonte de recurso receita de capital.

Anexo I

Table with 4 columns: Título, Receita Prevista, Receita Arrecadada até Maio/2006, Diferença (+/-). Row 1: Receita de Capital, R\$ 100.000,00, R\$ 213.220,36, R\$ 113.220,36

* Fonte Anexo 10 Mês Maio/2006.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200 0001-20

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de Outubro de 2006.

Generaldo José Barros
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: (66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000 -2-